



Sra.
Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social

Angela Hort Ignacio de Lima, ocupante do cargo de Visitador Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, no Programa Criança Feliz, solicito a rescisão do contrato nº 83/2021, referente ao Chamamento Público nº 11/21, o qual gerou a Inexigibilidade nº 19/21, a rescisão deverá ser feita a partir do dia 21 de fevereiro de 2022.

Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2022.

Angela Hort Ignacio de Lima
Angela Hort Ignacio de Lima



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 07/2022

Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2022.

De: Secretaria de Assistência Social

Ao Exmo. Sr.
Anderson Barreto
Prefeito

Solicito a V. Excelência a rescisão do contrato nº 83/21, com a Sra. Angela Hort Ignacio de Lima, referente ao Chamamento Público nº 11/2021 que gerou a Inexigibilidade nº 19/21, a rescisão deverá ser feita a partir do dia 22 de fevereiro de 2022, conforme solicitação da mesma em anexo.

Atenciosamente,


Fatima Vogel da Silva
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto Nº 7 479

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Carlos Lopes
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda
Dec 7551 de 26/02/2021



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Cândido Inácio de Lima, Bairro Jardim Primavera II
85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-3650


CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 83/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021**

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 83/2021 decorrente da Inexigibilidade nº 19/2021, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para função de VISITADOR SOCIAL, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz, onde firmam, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, como **CONTRATANTE** e, a Sra. **ANGELA HORT IGNACIO DE LIMA**, pessoa física, estabelecida na Localidade de Linha Padre, na cidade de cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 102.408.529-58 e RG nº 10.673.495-0, como **CONTRATADA**; conforme abaixo estipulado:

Considerando o pedido da contratada e ofício da Secretária de Assistência Social e autorização do Secretário Municipal de Administração, de comum acordo, **RESOLVEM**:

Rescindir amigavelmente o contrato nº 83/2021, a partir de 17 de fevereiro de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, de 17 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.02.21 11:54:23 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

Angela Hort Ignacio de Lima

Angela Hort Ignacio de Lima
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Edital nº 031 de 04/03/2022 - Processo Seletivo 892/2021. Súmula: Ficar excluído candidato, por não comparecer ou se ausentar no prazo estabelecido no edital de convocação nº 030/2022 de 02/03/2022.

Classificação	Nome	Nº Protocolo
1ª	Chiquinho João Augusto	58.720/2021
2ª	Silvana de Fátima dos Santos	58.713/2021
3ª	Clairi Sáfira Facchini	58.729/2021
4ª	Tatiane Aparecida Rufino	58.715/2021
5ª	Janiara Aparecida Ferraiz Soares Dantas	58.680/2021
6ª	Taliane de Cal	58.679/2021

Edital nº 032/2022 de 04/03/2022 - Processo Seletivo 892/2021 Súmula: Condição de elegibilidade indefinida.
Cargo: Professor Municipal Temporário

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Fátima Ferreira	65	58.795/2021
2	Levi Cristina Alves de Silva	63	58.826/2021
3	Luana Cristina dos Santos Bruno	66	58.883/2021
4	Débora Gabriela de Lima	68	58.792/2021

A publicação na íntegra dos atos acima mencionados encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br - ou pelo endereço eletrônico do Município de Coronel Vidua, no dia 05 de março de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br Edição do dia 05 de março de 2022, respectivamente conforme o Complementar nº 01 de 04 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
222 de São João, Caixa Postal 10000-000, Palmas, Paraná

TERMO DE RETIFICAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 64/2022
PROCESSO Nº 07/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tratamentos esportivos, conforme condições, especificações e quantidades definidas no edital e seus anexos.

Considerando a solicitação do Memorando 22/2022 Departamento de Educação, aliado à necessidade de adequação do instrumento convocatório incluindo novas regras referentes ao Decreto Municipal nº 3.983/2022.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: **RETIFICAR** os atos do Processo de Licitação nº 07/2022, Pregão Eletrônico nº 64/2022, cujo objeto acima mencionado.

1. Fica retificado na íntegra toda a descrição que diz respeito ao item nº VI - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.
2. Fica alterada a data de abertura e recebimento das propostas para as 09:00hs do dia 15/03/2022.
3. Prevalecem mantidas as demais condições do edital.

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 07/03/2022, que está disponível na página www.cpmo.gov.br/licitacao.

Palmas, 04 de março de 2022.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAIDU
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
241	Marcos F. Rogério de Almeida	Exercício de pedido	02/03/2022
242	Recurso Humanos	Convocação Prolocutores PSS	02/03/2022
243	Recurso Humanos	Convocação Membros Concurso	02/03/2022
244	Recurso Humanos	Incidência	02/03/2022
245	Recurso Humanos	Toma sem efeito nomeação	03/03/2022
246	Recurso Humanos	Convocação cargo PSS	03/03/2022
247	Bruno Eduardo Mendes Fialho	Rescisão	03/03/2022
248	Recurso Humanos	Inidelicidade	03/03/2022
249	Recurso Humanos	Inidelicidade	03/03/2022
250	Solene de A. dos Santos Balduino	História coordenação de trabalho	03/03/2022
251	Nome Simões	Creditação per RT	03/03/2022
252	Letícia L. Ribeiro dos Santos	Nomeação em cargo comissionado	03/03/2022
253	Solange Aparecida Dalpiazolo	Exercício de pedido	03/03/2022
254	Daniela Aparecida Muzzi	Extingue FG	03/03/2022
255	Vani Lunel de Borja	Altera FG	03/03/2022
256	Dilaine Marciane Mancano	Altera FG	03/03/2022
257	Carina Tereza de Balduino	Exercício de pedido	03/03/2022

A publicação na íntegra dos atos acima mencionados encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br Edição do dia 05 de março de 2022, respectivamente conforme o Complementar nº 01 de 04 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 81/2021 - Inexigibilidade nº 19/2021, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA, como contratante e do outro, a Sra. ROSELAINE RATOCHIO SIGNORIM, CPF sob nº 014.651.139-59, como contratada. Considerando o pedido da contratada e o ofício da Secretária de Assistência Social e autorização do Secretário Municipal de Administração, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 81/2021, a partir de 07 de fevereiro de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vidua, 07 de fevereiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 83/2021 - Inexigibilidade nº 19/2021, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA, como contratante e do outro, a Sra. ANGELA HORTI INACIO DE LIMA, CPF sob nº 102.408.529-58, como contratada. Considerando o pedido da contratada e o ofício da Secretária de Assistência Social e autorização do Secretário Municipal de Administração, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 83/2021, a partir de 17 de fevereiro de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vidua, 17 de fevereiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 26/2021 - Inexigibilidade nº 09/2021, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA, como contratante e do outro, a Sra. ISOLDE AGUEDA MARIN DE LIMA, CPF sob nº 870.38.1889-68, como contratada. Considerando o pedido da contratada e o ofício da Secretária de Assistência Social e autorização do Secretário Municipal de Administração, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 26/2021, a partir de 22 de fevereiro de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vidua, 22 de fevereiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 06 ao Contrato nº 164/2018 - Tomada de Preços nº 05/2018 - Contratante: Município de Coronel Vidua. Contratada: GTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objeto a repactuação e retomada dos serviços, considerando o pedido da Diretora da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ofício nº 257/2021, ficam retomados parcialmente os serviços, a partir do dia 17 de janeiro de 2022. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 05), prorrogar-se a vigência do contrato por mais 157 (cento e cinquenta e sete) dias, visto que esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 22 de junho de 2022. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ofício nº 028/2022, ficam retomados parcialmente os serviços, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 11 de janeiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO nº 16/2022 - Inexigibilidade nº 01/2022 - Contratante: Município de Coronel Vidua. Contratada: JOANTRE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA ME, CNPJ/ME nº 08.878.292/0001-56. Objeto: contratação de empresa especializada para palestra/formação para gestores e professores da rede municipal. Valor total: R\$ 6.500,00. Prazo de vigência: 02 meses. Coronel Vidua, 03 de fevereiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022
EXCLUSIVA ME/EPP E MEI

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 13/2022, de tipo **MEIOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços de futuras aquisições de produtos de gêneros alimentícios perecíveis, produtos de copa e cozinha para coffee break, convênios cursos e eventos a serem utilizados em todos os departamentos. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 19/03/2022, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Meno, 200. Edital disponível no endereço eletrônico: www.bomsucesso.pr.gov.br ou solicitar através dos e-mails: proprietario_bsu@themail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: Lei: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 04 de março de 2022.

Joasiano Follis
Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADO: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ sob nº 21.055.054/0001-24.

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para locação de serviço telefônico móvel para 25 Chips, a serem utilizados por servidores da Secretária de Saúde, visando realizar trabalho de monitoramento dos pacientes suspeitos, confirmados, e contatados do COVID-19 a demais serviços realizados com a população pelas Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
DATA: 04 de Março de 2022.

Manguieirinha 04 de Março de 2022.
PÚBLICA-SE
Setor de Licitações

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal, Elídio Zierman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 006/2022 - PMM**, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução sob regime de empreita global de uma rampa de acesso interligando os dois prédios localizados a no CMEI Anjo da Guarda, instituição vinculada à Secretária de Educação desta Municipalidade, a empresa proponente vencedora: **A. P. THALHEIMER**, foi vencedora do Item, com o valor global de R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais).

Manguieirinha, 04 de Março de 2022
ELÍDIO ZIERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

Município de Itaipava/ROeste
A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/imp/>

DECRETO Nº. 029/2022
DATA: 03.03.2022
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

DECRETO Nº. 031/2022
DATA: 04.03.2022
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências

DECRETO Nº. 032/2022
DATA: 04.03.2022
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências

DECRETO Nº. 033/2022
DATA: 04.03.2022
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências

DECRETO Nº. 034/2022
DATA: 04.03.2022
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências

DECRETO Nº. 035/2022
DATA: 04.03.2022
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências

DECRETO Nº. 036/2022
DATA: 04.03.2022
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LANCAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU - PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, em conformidade com o Artigo nº. 036 de Lei Complementar nº. 102/2009 (Código Tributário Municipal), TORNA PÚBLICO que:

1ª) - Está prorrogado o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - para o exercício de 2022.

2ª) - O IPTU referido no item acima está sendo lançado de acordo com os dados constantes no Cadastro Imobiliário Municipal.

3ª) - Para os municípios que estiverem em dia com o município e optarem pelo pagamento do IPTU em parcela única, vencer no dia 11 de abril de 2022, sendo beneficiados com desconto de 5% (cinco por cento) do valor do referido imposto.

4ª) - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - apurado no avertido fiscal de 2022, será parcelado em até 06 (seis) vezes, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a 02 (dois) UFMs (unidade fiscal municipal), ou seja R\$ 61,15 (sessenta e um reais e dezesseis centavos).

5ª) - As parcelas terão vencimentos nas datas a seguir mencionadas:

1ª (primeira) parcela ou única única	11/04/2022
2ª (segunda) parcela	10/05/2022
3ª (terceira) parcela	10/06/2022
4ª (quarta) parcela	10/07/2022
5ª (quinta) parcela	10/08/2022
6ª (sexta) parcela	10/09/2022

4ª) - Fidem os proprietários e os possuidores de imóveis, a qualquer título, notificados em: sede central de IPTU no endereço eletrônico: www.licitacoes@levelandia.pr.gov.br ou comparecer no Departamento de Cadastro, Tribulação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Clevelândia, para retirar os cartões do I, P, T, U, do exercício de 2022.

5ª) - O proprietário do possuidor de imóvel que se sinta prejudicado com o valor do imposto lançado poderá formalizar impugnação contra o lançamento até a data do vencimento da primeira parcela do imposto, exposto em requerimento, às razões do seu inconformismo.

6ª) - Para sua régua e alegue fatos de conhecimento, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município de Clevelândia e afixado nos quadros murais da Prefeitura Municipal.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 04 DE MARÇO DE 2022.

Eliângelo Macagnan
Secretaria de Adm. e Finanças

PORTARIA 14/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador José Adilson de Almeida, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

EXONERAR

Juliana Padilha Dangui Rozin, portadora da cédula de identidade civil nº 8.340.004-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 029.620.289-07, do cargo de Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, com vencimento do símbolo CC 03.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 04 de março de 2022.

José Adilson de Almeida
Presidente do Legislativo Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2022

PARTES	OBJETO	FORO
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - LOTUS INDUSTRIA DE COMERCIO LTDA	O presente instrumento consiste na doação, sem encargos, pelo DOADOR, de 01 (um) aparelho móvel de Rolo-X Pagado à Secretária Municipal de Saúde de Pato Branco do DONATÁRIO, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota Fiscal nº 090.006.938 anexa ao presente Termo.	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2022.
PEDRO PAULO FISTELLI
Administrador

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUIZAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2022
DATA: 21/01/22
ABERTURA: 03/03/22
HORÁRIO: 09:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPAÇAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTAÇÕES EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS URBANAS, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMÓRIAS EM ANEXO DECORRENTE DO CONVENIO SIGNON Nº 614892/2012/MORCAIXA, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Após análise dos atos referentes a convocação nº 01/2022, HOMOLOGO E ADJUIZO O procedimento licitatório em epígrafe adiante:

LOTE	ITEM	CONSEQUIDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
1	1	SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI	08.878.292/0001-56	8.389.598,45

As condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação e de R\$ 8.389.598,45 (oito milhões e trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Coronel Vidua, 04 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidência do Sindicato dos Trabalhadores nos Indústrias da Alimentação de Dois Vizinhos e Região, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Entidade, especialmente o contido no artigo 72 da entidade, CONVOCA todos os trabalhadores associados da entidade e aptos a votar, integrantes da categoria Indústrias da Alimentação, nos municípios de Dois Vizinhos, Pato Branco, Palmas, Maripólis, Clevelândia, São João, São Jorge do Oeste, Honório Serpa, Saudades do Iguaçu, Sulina, Mangueirinha, Inapijão do Oeste, Venê, Boa Esperança do Iguaçu, Cruzino do Iguaçu, Coronel Vidua, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Salto do Lontar e Vitorino, para eleição de nova diretoria, conselho fiscal, e delegados representantes junto à TIAPR, bem como seus respectivos suplentes a se realizar no dia 25 de abril de 2022, com comparecimento de pelo menos 50% dos associados aptos a votar. Em caso de não atingido o quórum estatutário, a segunda eleição no dia 10.05.2022 com pelo menos 35% e, em terceiro hipótese, não obtendo o quórum mínimo na segunda, no dia 23.05.2022, com pelo menos 25%. Serão instaladas ao menos 20 urnas para coleta dos votos, das 08:00 às 18:00 horas, sendo que pelo menos uma funcionará na sede da entidade e as demais nas empresas onde laborarem os associados, podendo ser itinerantes ou fixas. Caso não atingido o quórum em primeira eleição, na segunda e ou terceira, seguirá os mesmos horários e distribuição das urnas. Havendo empate entre as duas chapas mais votadas, nova eleição ocorrerá no dia 31.05.2022, entre as duas mais votadas, obedecidas as mesmas condições e horários acima. O prazo para registro das chapas é de cinco dias, conforme art. 76, iniciando-se no primeiro dia útil de publicação do presente. A presidente, nomeia desde logo a comissão eleitoral, nos termos do art. 73 do estatuto, sendo: Flaviane Carlton, Alcir Antonio Gonassini e Regiane Dill Cortez, que comporão com um representante de cada chapa e total de membros da comissão eleitoral. O registro de Chapas se fará perante a secretaria do Sindicato, sito na rua Clevelândia, 1053, em Dois Vizinhos, no horário das 08:00h às 12:00h. A eleição será para mandato 2022/2027. Dois Vizinhos, 04.03.2022.

Marlene Márcia Moreira - presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 81/2021 - Inexigibilidade nº 19/2021, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA, como contratante e do outro, a Sra. ROSELAINE RATOCHIO SIGNORIM, CPF sob nº 014.651.139-59, como contratada. Considerando o pedido da contratada e o ofício da Secretária de Assistência Social e autorização do Secretário Municipal de Administração, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 81/2021, a partir de 07 de fevereiro de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vidua, 07 de fevereiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 83/2021 - Inexigibilidade nº 19/2021, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA, como contratante e do outro, a Sra. ANGELA HORTI INACIO DE LIMA, CPF sob nº 102.408.529-58, como contratada. Considerando o pedido da contratada e o ofício da Secretária de Assistência Social e autorização do Secretário Municipal de Administração, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 83/2021, a partir de 17 de fevereiro de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vidua, 17 de fevereiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 26/2021 - Inexigibilidade nº 09/2021, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA, como contratante e do outro, a Sra. ISOLDE AGUEDA MARIN DE LIMA, CPF sob nº 870.38.1889-68, como contratada. Considerando o pedido da contratada e o ofício da Secretária de Assistência Social e autorização do Secretário Municipal de Administração, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 26/2021, a partir de 22 de fevereiro de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vidua, 22 de fevereiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 06 ao Contrato nº 164/2018 - Tomada de Preços nº 05/2018 - Contratante: Município de Coronel Vidua. Contratada: GTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objeto a repactuação e retomada dos serviços, considerando o pedido da Diretora da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ofício nº 257/2021, ficam retomados parcialmente os serviços, a partir do dia 17 de janeiro de 2022. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 05), prorrogar-se a vigência do contrato por mais 157 (cento e cinquenta e sete) dias, visto que esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 22 de junho de 2022. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ofício nº 028/2022, ficam retomados parcialmente os serviços, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 11 de janeiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO nº 16/2022 - Inexigibilidade nº 01/2022 - Contratante: Município de Coronel Vidua. Contratada: JOANTRE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA ME, CNPJ/ME nº 08.878.292/0001-56. Objeto: contratação de empresa especializada para palestra/formação para gestores e professores da rede municipal. Valor total: R\$ 6.500,00. Prazo de vigência: 02 meses. Coronel Vidua, 03 de fevereiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2022

PARTES	OBJETO	FORO
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - LOTUS INDUSTRIA DE COMERCIO LTDA	O presente instrumento consiste na doação, sem encargos, pelo DOADOR, de 01 (um) aparelho móvel de Rolo-X Pagado à Secretária Municipal de Saúde de Pato Branco do DONATÁRIO, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota Fiscal nº 090.006.938 anexa ao presente Termo.	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2022.
PEDRO PAULO FISTELLI
Administrador

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUIZAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2022
DATA: 21/01/22
ABERTURA: 03/03/22
HORÁRIO: 09:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPAÇAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTAÇÕES EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS URBANAS, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMÓRIAS EM ANEXO DECORRENTE DO CONVENIO SIGNON Nº 614892/2012/MORCAIXA, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Após análise dos atos referentes a convocação nº 01/2022, HOMOLOGO E ADJUIZO O procedimento licitatório em epígrafe adiante:

LOTE	ITEM	CONSEQUIDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
1	1	SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI	08.878.292/0001-56	8.389.598,45

As condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação e de R\$ 8.389.598,45 (oito milhões e trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Coronel Vidua, 04 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

4 | Debora Gambin de Lima | 68ª | 58.720/2021

Art. 2º. O(s) Candidato(s) convocado(s), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de 07 (sete) de março de 2022, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 002 de 21/06/2021, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

Art. 4º Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022, 133ª da República e 67ª do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:6CE8D612

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 28/2022 – Pregão Eletrônico nº 10/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 85.510.733/0001-29. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos agrícolas, sendo 02 (duas) carretas agrícolas, para atendimento aos agricultores familiares do Município de Coronel Vivida – PR, decorrente do Convênio firmado entre o Município de Coronel Vivida e o MAPA – Ministério Da Agricultura Pecuária e Abastecimento, Convênio nº 919271/2021 – Proposta nº 034312/2021. Valor total: R\$ 59.000,00. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 02 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

CONTRATO nº 29/2022 – Pregão Eletrônico nº 10/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI, CNPJ nº 17.542.364/0001-04. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos agrícolas, sendo 02 (duas) ensiladeiras, para atendimento aos agricultores familiares do Município de Coronel Vivida – PR, decorrente do Convênio firmado entre o Município de Coronel Vivida e o MAPA – Ministério Da Agricultura Pecuária e Abastecimento, Convênio nº 919271/2021 – Proposta nº 034312/2021. Valor total: R\$ 84.398,00. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 02 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:9D60D3AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022

CONTRATO nº 21/2022 – Dispensa de Licitação nº 06/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: OSMAR LANGER & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 73.483.430/0001-85. Objeto: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA FARMÁCIA MUNICIPAL. Valor total: R\$ 9.590,00. Prazo de entrega: 15 dias úteis.

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.



Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:86807CEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVOS E CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 81/2021 – Inexigibilidade nº 19/2021, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a Sra. ROSELAINE BATOCHIO SIGNORIM, CPF sob o nº 014.651.139-59, como contratada. Considerando o pedido da contratada e ofício da Secretária de Assistência Social e autorização do Secretário Municipal de Administração, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 81/2021, a partir de 07 de fevereiro de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes

Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 83/2021 – Inexigibilidade nº 19/2021, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a Sra. ANGELA HORT IGNACIO DE LIMA, CPF sob o nº 102.408.529-58, como contratada. Considerando o pedido da contratada e ofício da Secretária de Assistência Social e autorização do Secretário Municipal de Administração, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 83/2021, a partir de 17 de fevereiro de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 26/2021 – Inexigibilidade nº 09/2021, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a Sra. ISOLDE AGUEDA MARIN DE LIMA, CPF sob o nº 870.381.889-68, como contratada. Considerando o pedido da contratada e ofício da Secretária de Assistência Social e autorização do Secretário Municipal de Administração, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 26/2021, a partir de 22 de fevereiro de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.